ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI N. 200, DE 17 DE JULHO DE 1958.

Dá denominação a duas artérias desta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas TRAVESSA BERNADETE XAVIER e TRAVESSA BENVENUTO PEREIRA, respectivamente, as que ligam a "Avenida Laurentino Bezerra" à "João Pessoa" e esta à "Lula Gomes", ambas // desta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para satisfazer ao pagamento da confecção de placas para as travessas compreendidas no artigo anterior.

Art. 3º - Constitui recurso para atender às despesas decorrentes da presente lei, o saldo do exercício anterior, no montante de Cr$... 1.695.770,90.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 17 de julho de 1958.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.